



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



**Ofício n. 096/GP/CMOPO/RO/13.**

De 27 de maio de 2.013.

Ao Exmo. Sr.  
**Vereador PSD/Presidente EDIS FARIA AMARAL e**  
**Vereadores** da Câmara Municipal Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: **“Encaminhamento”**.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

1. Segue o Projeto de Resolução legislativa n. 147/13 de 27 de maio de 2013 que **“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO À UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA – UCAVER”**.

2. A matéria é de Autoria da Mesa Diretora da CMOPO/RO seguindo para conhecimento e deliberação dos Senhores Vereadores em Plenário.

Atenciosamente.

  
**EDIS FARIA AMARAL**

PRESIDENTE

  
**MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA**

VICE-PRESIDENTE

  
**ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**

1<sup>a</sup> SECRETARIA

  
**MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA**

2<sup>º</sup> SECRETARIO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 147/13**

**DE 27 DE MAIO DE 2.013.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura versa sobre a filiação da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO junto à representatividade da **UCAVER** – União de Câmara e Vereadores de Rondônia no intuito de fortalecimento dos Poderes Legislativos no Estado de Rondônia.

O ***Projeto de Resolução Legislativa n. 147/13*** é de iniciativa da mesa diretora da CMOP/RO e encontra arrimo na legislação orçamentária e fiscal em vigor. Requer ainda, a anuênciia do Plenário deliberativo para figurar dentro dos feitos regimentais e legais da casa.

O instrumento que traduz efeitos externos na casa segue para a devida análise dos pares no sentido de captar sua devida aprovação.

Ouro Preto do Oeste – RO,

Em, 27 de maio de 2013.

  
**EDIS FARIA AMARAL**

PRESIDENTE

  
**ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**

1<sup>a</sup> SECRETARIA

  
**MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA**

VICE-PRESIDENTE

  
**MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA**

2º SECRETARIO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 147/13

DE 27 DE MAIO DE 2.013.

**“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO À UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA – UCAVER”.**

O plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO aprovou e a mesa diretora **PROMULGA** a seguinte **Resolução Legislativa**:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ n. 05.705.777/0001-75, fica filiada a **UCAVER** – União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, com registros legais no livro “A-23” sob o n. 2.880, no serviço de Registro Civil de pessoas jurídicas da Comarca do Município de Cacoal Estado de Rondônia.

**Parágrafo Único** – A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO contribuirá mensalmente com a importância de **R\$ 500,00**(quinhentos reais) conforme a tabela de contribuições institucionais elaborada pela entidade representativa, compreendendo a população do Município.

**Art. 2º** O valor correspondente à contribuição mensal será corrigido anualmente, obedecendo aos índices inflacionários adotados no país, com prévia comunicação à filiada através de planilhas próprias.

**Art. 3º** As despesas com a contribuição de filiação correrão por conta de dotações próprias de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal elemento de despesas 3.3.50.41.00.00.00 – contribuições e funcional programática 011.220001.2.001.000.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



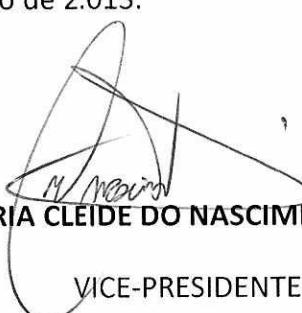
**Parágrafo Único** – o pagamento da referida contribuição será efetuado através de ordem bancária que será parte do Processo Administrativo próprio.

**Art. 4º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 27 de maio de 2.013.

  
EDIS FARIA AMARAL

PRESIDENTE

  
MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA

VICE-PRESIDENTE

  
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
1ª SECRETARIA

  
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1º VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor
Sessão	Extraordinário	Contra
Em	03	de
	06	de
	2013	Horas
		19:30

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2º VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor
Sessão	Extraordinário	Contra
Em	03	de
	06	de
	2013	Horas
		20:00